PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3850, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Prorroga o prazo para recolhimento do ISS e Taxa de Licença e Funcionamento, com vencimento em fevereiro de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **14 de março de 2001**, o prazo para pagamento da parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – com vencimento em 14 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Fica prorrogado para **28 de março de 2001**, o prazo para pagamento da parcela da Taxa de Licença e Funcionamento com vencimento em 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Fica prorrogado para **28 de abril de 2001**, o prazo para pagamento da parcela da Taxa de Licença e Funcionamento com vencimento em 28 de março de 2001.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL ~~DE MOCOCA,~~ 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal